



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 264/95

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº264/95.

Art.1º- Fica aberto o crédito especial mencionado abaixo, na forma seguinte:

08.00 – Serviço de obras Públicas.

05.22.136-1.516- Construção de sistema de Retransmissão de sinais de

TV.....R\$5.000,00.

Art.2º- Os recursos do crédito especial referidos no artigo anterior resultam da anulação de 99.99.999-2-001- Reserva de Contingência.

9.0.0.0- Reserva de Contingência.....R\$5.000,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 1995.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.